



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas) deu-se início a 6^a Reunião Ordinária. Resumo: Abertura, Leitura de Quórum, Leitura do Expediente, Explanação e Encerramento. O Presidente Pedro Vanderli Rezende, iniciou a reunião dando um boa noite e agradecendo a presença de todos e dos que assistem pela Internet. Dando sequência, solicitou ao Secretário, Sr. Ronicelson de Andrade Pereira, que procedesse a leitura de Quórum, tendo sido constatado a presença de todos os vereadores. Dando continuidade, o Presidente solicitou ao secretário, Sr. André Lucas da Silva Pontes, que procedesse a leitura da ata da 5^a Reunião Ordinária, que após lida foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo solicitou à Sra. Maria Márcia de Oliveira que fizesse a leitura dos Expedientes constantes na pauta, sendo Ofícios enviados: nº 40 a 44/2023; Ofício recebidos: nº 65,74 ao 78,81 e 83/2023; Requerimentos nº 18 ao 20/2023 e Indicações nº 34 ao 40/2023. Estas, colocadas em discussão e votação foram aprovadas por todos os Edis. Dado Continuidade a Secretaria realizou a leitura do Projeto de lei nº 13/2023. "Dispõe sobre a revisão anual salarial dos professores do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências". Projeto de lei nº 14/2023. "Altera o valor da Subvenção a Associação Anjo de 4 Patas, prevista na Lei Municipal nº 1.735/2023 e dá outras Providências". Projeto de lei nº 15/2023. "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nas instituições públicas de ensino do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências". Projeto de lei nº 16/2023. "Dispõe sobre a denominação de espaço público e dá outras providências". Projeto de lei nº 17/2023. "Altera a remuneração dos cargos públicos do Poder Executivo que menciona e dá outras providências." Projeto de lei nº 18/2023. "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências." E Projeto de decreto Legislativo nº 01/2023, que "Confirma o Ato nº 1 do Presidente desta Casa que Declara a Perda do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências". Com a palavra franqueada aos vereadores, o vereador José Maria parabenizou o Prefeito Municipal "Chiquinho" pelas grandes iniciativas, e que já havia comentado com ele sobre festa em Arantina, que foi gratuita, e a possibilidade da gratuidade da festa aqui em Bom Jardim também, tendo ele abraçado a ideia. Ressaltou que o Prefeito tem feito algumas trocas de funcionários e continuou desejando que Deus dê força para que faça um bom trabalho. Ainda com a palavra, o José Maria relatou que



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

houve uma reclamação de uma mãe, que levava sua filha para a escola, pois não tinha com quem deixá-la. Relatou que o Sr. Rodrigo, funcionário da escola, barrou a entrada da criança, a qual ela deixava na secretaria da escola. O vereador José Maria disse que tem uma lei que foi votada em 2017 e que esta mãe tem o direito sim de levar a criança. O mesmo pediu para que se verifique com o Sr. Rodrigo, pois está dentro da lei. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente declarou encerrada a presente reunião e convidou os senhores Vereadores e os que assistem pela internet, para a 7ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 03 (três) de maio, às 19:00 horas. Desejou a todos um boa noite. Assim, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ronicelson de Andrade Pereira, Secretário, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 19 de abril de 2023.

Ronicelson de Andrade Pereira
Assessor CDR,
MPPB
Omnibus
Manoel Góes
Lula
José Maria de Souza
Haldene Rodrigues da Silva